IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 16 de maio de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 411

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.643, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 100.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1111
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 100.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1111
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 28.000,00
FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 15 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2074, DE 13 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe, excepcionalmente, sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022"

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de a administração realizar concurso público foi levado a efeito o Pregão Presencial nº 20/2023, objetivando a contratação de empresa para realizar o certame;

Considerando que o Pregão Presencial nº 20/2023 restou anulado, em razão de provocação anônima, e, novamente a administração levou outro pregão a efeito, tratando-se do Pregão Presencial nº 25/2023, para *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público com a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Santa Rita d'Oeste".*

Considerando que o Pregão Presencial nº 25/2023 restou infrutífero, fracassado, eis que as empresas participantes, além de ofertarem preços inexequíveis não possuíam a documentação exigida pelo edital restando desclassificadas.

Considerando que, recentemente, foi levado a efeito contratação de empresa, por dispensa de licitação, para realizar o Processo Seletivo nº 01/2024, até a realização de concurso público, cujo andamento do certame foi suspenso pelo Decreto n.º 2.072, de 30 de abril de 2024, eis que a empresa responsável pelo certame PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 39.958.127/0001-53, localizada na Avenida José Lucas de Teixeira, nº 836, Jardim Leonor, na cidade de Guapiaçu-SP, foi alvo de operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério

Público, com apoio da Polícia Militar, que deflagrou, no dia 26.04.2024 a operação "Passa Fácil", com o objetivo de desmantelar uma organização criminosa investigada por suspeita de fraudar concursos públicos;

Considerando que, até onde se tem notícia, houve mandados cumpridos nas cidades de Fernandópolis; Aparecida d´Oeste; Guapiaçu; Auriflama, Franca, Jales, e a empresa PROEMIX, com sede em Guapiaçu, teve equipamentos apreendidos, portanto sem condições aparentes de dar continuidade ao andamento do Processo Seletivo nº 01/2024, de Santa Rita d'Oeste;

Considerando que a administração continua sem conseguir prover cargos públicos, essenciais à continuidade dos serviços públicos, fato que poderá paralisar setores importantes, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando que outra saída não resta à administração senão a de prorrogar o prazo do Processo Seletivo nº 01/2022;

Considerando que segundo o inciso IX, do art. 130 da Lei nº 1.115, de 16 de fevereiro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o prazo das contratações temporárias relacionadas a função inerente a cargo efetivo, será até a realização de concurso público para o respectivo provimento;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica prorrogado, excepcionalmente e a vista do interesse público, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022, por igual período (12 meses), ou até a realização de concurso público, em cujo prazo deverá ocorrer concurso público para preenchimento das vagas objeto do seletivo e outras mais necessárias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste -SP, 13 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.075, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 100.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1111
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 100.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 - Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Veículo para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1111
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 28.000,00
FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 15 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....